



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Civil Pública Cível 0100473-50.2023.5.01.0061

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/05/2023

Valor da causa: R\$ 10.000,00

Partes:

RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RECLAMADO: SIND DOS TRAB EM EMP DE TRANSP RODOV DE PASSAG URB,
INTERMUN, INTEREST, FRETAM, TURISMO, ESC, CARGAS, LOG E DIFER DO MUN DO
RJ - SINTRUCAD-RIO

ADVOGADO: VINICIUS MARCUS NONATO DA SILVA

ADVOGADO: DANIEL DIAS DE MOURA

RECLAMADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ONIBUS DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO - RIO ONIBUS

ADVOGADO: PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ACPCiv 0100473-50.2023.5.01.0061
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU(RÉ): SIND DOS TRAB EM EMP DE TRANSP RODOV DE PASSAG
URB, INTERMUN, INTEREST, FRETAM, TURISMO, ESC, CARGAS, LOG E DIFER DO MUN
DO RJ - SINTRUCAD-RIO E OUTROS (2)

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 4 de setembro de 2024, na sala de sessões da MM. 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz do Trabalho ELISIO CORREA DE MORAES NETO, realizou-se audiência relativa à Ação Civil Pública Cível número 0100473-50.2023.5.01.0061, supramencionada.

Às 08:19, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte autora **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, representado(a) pelo(a) procurador(a) Sr.(a) MARCO ANTÔNIO Costa Prado, matrícula 6858.

Presente a parte ré **SIND DOS TRAB EM EMP DE TRANSP RODOV DE PASSAG URB, INTERMUN, INTEREST, FRETAM, TURISMO, ESC, CARGAS, LOG E DIFER DO MUN DO RJ - SINTRUCAD-RIO**, representado(a) pelo(a) representante sindical Sr. (a) Sebastião José da Silva, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). VINICIUS MARCUS NONATO DA SILVA, OAB 198290/RJ.

Presente a parte ré **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ONIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIO ONIBUS**, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) Nilo sergio ferreira faria - CPF: 042800607-89, acompanhado(a) de seu(a) advogado (a), Dr(a). PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA, OAB 127558/RJ.

Conciliação recusada, tendo o 1º réu, em síntese, proposto a manutenção da cláusula com a indenização pela meia hora reduzida remunerada pelo valor da hora normal acrescido de adicional de 50%. Registre-se que o 2º réu não aceita o acordo.

Contestação(ões) escrita(s), acompanhada(s) de documentos, retirado o sigilo neste ato.

A requerimento das partes, assinala-se o prazo de 20 dias sucessivos, iniciando-se pela parte autora em 09/09/2024, para manifestações em réplica e tréplica.

Após, AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS FEITOS PELAS PARTES, NOTADAMENTE POR CONTA DA QUESTÃO PREJUDICIAL REFERENTE AO JULGAMENTO PELO STF DA ADI 5322/DF

O Ministério Público deverá ser intimado do prazo acima por conta de questões procedimentais de sistema.

Registre-se que os presentes acompanharam a elaboração da ata através do compartilhamento de tela do monitor de computador disponibilizado às partes na mesa de audiências, nada tendo a reclamar ou a impugnar em relação à sua redação.

ELISIO CORREA DE MORAES NETO
Juiz do Trabalho

Ata redigida por *SIMONE GONCALVES FERREIRA FERNANDEZ, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: ELISIO CORREA DE MORAES NETO - Juntado em: 04/09/2024 08:45:33 - 1b6068c
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24090408430423200000209375624?instancia=1>
Número do processo: 0100473-50.2023.5.01.0061
Número do documento: 24090408430423200000209375624